



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.922/2023.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.862 DE 13/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/22 de 13 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.862/22, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 5.355,38** (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE SAÚDE	
		.0011		
10.301.0011.2021			ATENÇÃO BÁSICA	
(179) 3.1.90.11.00	05.13		Vencimentos e Salários	13,83
(183) 3.1.90.13.00	01.00		Obrigações Patronais	<u>5.341,38</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.355,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 5.355,38** (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(262) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Salários	<u>5.355,38</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES				5.355,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa